VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1551,

28 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS (AVAU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Vilaflorense de Acadêmicos e Universitários (AVAU), para fins de incentivo ao transporte de universitários e alunos de cursos profissionalizantes com mais de 100 horas/aula, associados a esta entidade, residentes e domiciliados neste Município.

Art. 2º - Para a perfectibilização do objeto de que trata o convênio, o Município alcançará à AVAU, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 3º - Em contrapartida, a Associação deverá:

I – sempre que solicitado pelo Município, colocará a disposição seus associados, em atividades organizadas pelo Município, sem ônus ao erário municipal.

II – prestar contas do valor recebido até o dia 10 de dezembro do respectivo ano.

Art. 4º - Faz parte integrante da presente Lei o termo de convênio a ser celebrado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo da dotação orçamentária prevista no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, em 28 de outubro de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 28-10-2010

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal